

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade

Florianópolis-SC, CEP 88036-800

(48) 3721-9102 - <http://hu-ufsc.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23820.014042/2022-93

DO OBJETO

0.1. Constitui o objeto deste processo de **dispensa de licitação**, a aquisição de **CABO U/UTP CATEGORIA 6 LSZH, COR VERMELHA**, conforme as especificações e condições constantes neste Termo de Referência e no Pedido nº 412/2022 [25793799].

0.2. Aquisição do material por dispensa de licitação nos termos do inciso IV, art. 29 da Lei 13.303/2016, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

0.3. Descrição dos itens:

Nº do item	Código	CATMAT	Natureza despesa	Descrição Material	Unidade	Quantidade
1	170012	310515	33903017	CABO U/UTP CATEGORIA 6 (CATMAT: 310515) LSZH, COR VERMELHA Atender as normas ANSI/TIA/EIA-568C.2; Compatível com conector RJ-45 macho Cat.6; Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 23AWG; Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1mm; Quantidade de pares: 4 pares 23AWG; Capa: Material termoplástico LSZH. Atender o código de cores: Par 1: azul-branco; Par 2: laranja-branco; Par3: verde-branco; Par 4: marrom-branco. Ser apresentado através de catálogos ou proposta técnica de transmissões de altas velocidades (valores típicos) de ATENUAÇÃO (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT (dB), ACR (dB), para frequências de 100, 200, 350 e 500 Mhz. Gravações no cabo: Classe de flamabilidade, Comprimento, Tipo de cabo. Cor: vermelha. Fornecimento do material em caixa tipo RIB (Reel-in-box) com 305 metros.	CX	12

1. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. O HU-UFSC é contratualizado com o Sistema Único de Saúde – SUS para prestar assistência-médica de média e alta complexidade aos pacientes do município de Florianópolis e de diversas localidades do Brasil.

1.2. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da [Lei nº 12.550, de 15 de dezembro](#)

de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

1.3. Trata-se da maior rede de hospitais públicos do Brasil, a qual HU UFSC faz parte. Suas atividades unem dois dos maiores desafios do país, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros, por meio da atuação de uma rede que inclui o órgão central da empresa e 40 Hospitais Universitários Federais - HUFs, apoiando e impulsionando suas atividades por meio de uma gestão de excelência.

1.4. Os hospitais da Rede Ebserh exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados a universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.

1.5. A Ebserh é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.

1.6. Os cabos de redes são usados pelo SIF(setor de infra estrutura) para atender as demandas de expansão de novos setores, reformas, novas instalações de ativos de rede, mudanças, e troca de cabeamento rompido, etc. Esse é um material muito importante, e sem ele não será possível atender as demandas do HU-UFSC que surgem diariamente como explicado.

1.7. O material resultou fracassado na licitação PE nº 145/2022, pois as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente incompatíveis com os fixados pelo HU-UFSC/EBSERH, conforme tabela abaixo.

Pregão	Item	Cód. HU	Motivo Comprasnet	Valor de Referência	Valor do Lance
145/2022	12	170012	Para o Item 12, a empresa licitante cotou o valor estimado: R\$ 9,715/metro de cabo, totalizando R\$ 118.523,00 (12.200 metros). Em breve pesquisa na internet foi possível encontrar o mesmo cabo, da mesma marca, por R\$ 3,95, totalizando R\$ 48.190,00. Encaminhamos o processo para o Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do HU, que se manifestou por meio do Despacho 24670239 - SEI. Informações retiradas do sistema MATL, documento SEI 25793820	R\$ 9,715 (metro)	R\$ 9,715 (metro)

1.8. Informa-se que não temos estoque do material.

1.9. Essa quantidade é estimada para abastecimento por **180** dias, até a conclusão do próximo processo licitatório, considerando que a licitação leva, em média, 6 (seis) meses para sua conclusão, e definido com base no histórico de consumo registrado no Sistema de Administração de Materiais da instituição.

1.10. Salienta-se que o item está inserido no pedido nº 406/2022 - processo SEI nº **23820.013386/2022-85**, em fase de planejamento da contratação.

1.11. Este pedido vai ao encontro dos pilares estratégicos da rede Ebserh e ao Mapa Estratégico do HU UFSC (<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/hu-ufsc/governanca/gestao-estrategica>) no que tange os objetivos estratégicos dos pilares Sociedade, Sustentabilidade e Governança.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do art. 32, inciso IV, da Lei nº 13.303/2016.

3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. Na apresentação das propostas a empresa deverá informar as características principais do objeto e as características específicas como modelo, marca, referência e fabricante.
- 3.2. Caso solicitado pelo HU-UFSC, a empresa deverá apresentar amostras para realização de testes ou documentação com informações técnicas dos materiais.
- 3.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da empresa e o número do pedido, e serem encaminhadas ao endereço indicado pela Unidade de Compras no prazo estabelecido após o recebimento da solicitação.
- 3.4. Não serão aceitas as propostas das empresas que não apresentarem amostras no prazo estipulado neste instrumento, quando solicitadas, ou que os materiais não forem aprovados pela área técnica do Hospital Universitário.
- 3.5. Somente deverão ser aceitos produtos devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária de acordo com a Lei nº 6.360/76 e Lei nº 10.742/2003. O Registro deverá conter **13 dígitos**. Para tanto, os licitantes deverão apresentar cópia do Diário Oficial da União em que conste publicado o registro, no prazo estipulado pela Unidade de Compras.
- 3.6. Quaisquer dúvidas entrar em contato com os telefones (48) 3721-8269.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. O fornecimento do material deverá ser efetuado no prazo máximo de **5 (cinco) DIAS CORRIDOS** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, junto ao Almoxarifado do Hospital Universitário, no endereço: Rua Professora Maria Flora Pausewang, s/nº, Trindade, Florianópolis, Santa Catarina – CEP: 88036-800.
- 4.2. Os materiais que apresentarem problemas de desempenho na utilização ou que forem entregues fora das condições estipuladas neste edital deverão ser substituídos imediatamente, sendo os ônus decorrentes da substituição de responsabilidade da empresa fornecedora dos mesmos.
- 4.3. Nenhum lote dos produtos fornecidos poderá ser entregue com mais de 30% (trinta por cento) do seu prazo de validade transcorrido.
- 4.4. Deverá constar na Nota Fiscal ou DANFE, os seguintes dados:
- a) Nome comercial do produto;
 - b) Número do registro ou cadastro ANVISA ou MS (Ministério da Saúde);
 - c) Número do Lote / Série.

- 4.5. Para cada remessa solicitada, dar-se-á preferência a um mesmo lote produzido. Quando não for possível o atendimento deste critério, a nota fiscal deverá discriminar os diferentes quantitativos e lotes respectivos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações do HU-UFSC:
- 5.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.3. Comunicar à empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.4. Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 5.5. O HU-UFSC não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 6.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo acordado com a Unidade de Compras, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

- 6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.4. Garantir que o insumo fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o HU/UFSC, caso o mesmo não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos;
- 6.5. Efetuar a troca do produto, caso o mesmo deteriore, mesmo em condições ambientais adequadas de estocagem.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado por emissão de Ordem Bancária para crédito em conta corrente da Contratada no prazo previsto na legislação, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa do bem entregue, indicando as quantidades, valores unitários e totais, com desconto, quando houver, devidamente atestada.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções, conforme disposto no art. 111 do Regulamento de Licitações e Contratos:

- I - Advertência;
- II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 9.1. Os produtos a serem fornecidos deverão atender, quando aplicável, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01/2010/MPOG, bem como as disposições previstas no artigo 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

(assinado eletronicamente)

Rebeca Moura
Assistente em Administração
HU-UFSC/EBSERH

(assinado eletronicamente)

Dalneltz Wenck
Assistente em Administração
HU-UFSC/EBSERH

(assinado eletronicamente)

Samuel Souza de Araújo
Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Coordenador(a) da EPC
HU-UFSC/EBSERH

Aprovo este Termo de Referência e autorizo a aquisição dos produtos especificados.

(assinado eletronicamente)

Nélio Francisco Schmitt
Gerente Administrativo
HU-UFSC/EBSERH

Portaria-SEI nº 216/2022/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Silva Fernandes de Moura, Assistente em Administração**, em 30/11/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Souza de Araujo, Coordenador(a)**, em 30/11/2022, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Francisco Schmitt, Gerente**, em 30/11/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25971099** e o código CRC **26593AB7**.

Referência: Processo nº 23820.014042/2022-93 SEI nº 25971099